



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.864, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da "Creche Municipal Valdir Gnoatto" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sidinei José Giusti e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

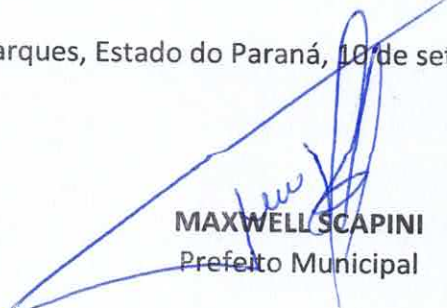
Art. 1º Fica denominada "Creche Municipal Valdir Gnoatto" a unidade de educação infantil construída através do Programa Infância Feliz Paraná, pertencente à Rede Municipal de Ensino, localizada no Lote Urbano n. 6-U-A (Seis U-A), da Quadra n. 70, na Rua Tocantins, esquina com a Rua Mourão, na cidade de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da unidade escolar, promovendo a instalação da respectiva placa de denominação e os registros administrativos pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2026


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 84 Data: 12/09/26 - Edição: 3614
☐	Jornal: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____